



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 25 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Monitoria para 2020/2.

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Fornecer intervenção pedagógica aos estudantes dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista através de ação de monitoria a ser realizada por estudantes do próprio *Campus*.

1.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ofertados pelo IFMG - *Campus* São João Evangelista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 04 a 07 de dezembro de 2020.

2.2 As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/UAVSwgidjThhEy8h6>.

2.3 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IFMG, conforme quadro de vagas no item 5 deste edital, que tenham desempenho satisfatório na disciplina para qual pleiteiam a vaga.

2.4 Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional e do(a) Professor(a) orientar a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrição por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/UAVSwgidjThhEy8h6	Estudante/candidato	04 a 07/12/2020
2. Envio da relação dos inscritos aos professores	CGMT/CGESPE	08/12/2020
3. Envio dos critérios, condições, locais, horários e data da seleção para o e-mail dos inscritos	Professor(a)	08/12/2020
4. Seleção dos candidatos	Professor(a)	10 a 11/12/2020
5. Envio do resultado para a CGESPE	Professor(a)	15/12/2020
6. Divulgação dos resultados	Estudante/candidato	16/12/2020
7. Assinatura e entrega do termo de responsabilidade. Enviar para a CGESPE	Estudante/candidato	16 a 17/12/2020
8. Agendamento do horário de monitoria na CGESPE	Estudante/bolsista	16 a 17/12/2020
9. Reunião Monitores com o setor pedagógico	Estudante/bolsista	18/12/2020
10. Início dos trabalhos de monitoria	Estudante/bolsista	05/01/2021

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

4.1 Como definido pela Instrução Normativa 1/2020, o valor das bolsas de monitoria para os cursos de graduação está fixado em **R\$ 200,00** (duzentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, cumprindo carga horária de **10h (dez horas) semanais**.

4.2 A bolsa monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de caráter socioeconômico.

4.3 Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do estudante, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria.

4.4 O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado descritos neste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1 A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

Categoria	Disciplina(s)	Curso(s) atendido(s)	Vagas
Bolsista superior	Álgebra Linear	Agronomia, Engenharia Florestal	2
Bolsista superior	Algoritmos e estruturas de dados I	Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Banco de Dados II	Informática, Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Biologia Celular	Licenciatura em Biologia	1
Bolsista superior	Dendrometria / Inventário Florestal	Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Estatística Básica	Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática	1
Bolsista superior	Estatística Experimental	Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Física do solo	Agronomia, Engenharia Florestal	1
Bolsista superior	Introdução a programação	Licenciatura em Matemática, Sistemas de Informação	1
Bolsista superior	Genética	Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal	1

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete ao monitor:

6.1.1 auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

6.1.1.1 assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

6.1.1.2 preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau

6.1.1.3 elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

6.1.2 preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

6.1.3 registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

6.1.4 responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

6.1.5 entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

6.1.6 cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

6.1.7 ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

6.2 Compete ao professor responsável pela disciplina:

6.2.1 selecionar o candidato à monitoria;

6.2.2 acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

6.2.3 incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

6.2.4 elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

6.2.5 comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

6.2.6 produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O professor da disciplina irá divulgar no dia 08 de dezembro o formato, critérios e local de realização da seleção diretamente aos candidatos através do e-mail utilizado na inscrição.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina entre os dias 10 e 11 de dezembro de 2020 através de instrumento avaliativo único para todos os candidatos.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ADMISSÃO

8.1 O resultado final será divulgado no portal do campus a partir do dia 16 de dezembro de 2020.

8.2 A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

8.3 O candidato tem até 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado para enviar à CGESPE o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O período de monitoria para os cursos de graduação terá a duração de 1 (um) semestre letivo, com a concessão de no máximo 3 (três) meses de bolsa.

9.2 O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo.

9.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em qualquer banco, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

9.4 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto à Equipe Pedagógica do Campus. Esta capacitação será agendada e informada ao monitor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

São João Evangelista, 03 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0703400** e o código CRC **E6AFBE66**.

23214.001789/2020-68

0703400v1